



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

330/88

APROVADO EM 22/12/88
POR UNANIMIDADE
[Signature]

Ante-Projeto de Lei N.º 330 / 88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras provisões:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), destinados à reforçar dotações do orçamento vigente, que mostrem-se insuficientes.

Art. 2º- Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

[Signature]
Sebastião Câncio de Oliveira
- Presidente -

[Signature]
Paulo Jordelino da Silva
- Secretário -

[Signature]
José Fernandes de Araujo
- membro -

